

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.253, de 18 de março de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2.253, quarta-feira, 18 de março de 2026

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA	3
REPUBLICAÇÃO*.....	3
Portaria - SEI nº 06, de 23 de fevereiro de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 74, de 18 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 77, de 18 de março de 2026.....	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
NOMEAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 617, de 17 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 622, de 17 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 624, de 17 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 628, de 17 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 629, de 17 de março de 2026.....	9
EXONERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 621, de 17 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 626, de 17 de março de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria - SEI nº 630, de 17 de março de 2026.....	10
MOVIMENTAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 618, de 17 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 623, de 17 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 625, de 17 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 627, de 17 de março de 2026.....	12
PROCESSO SELETIVO	13
Edital - SEI nº 006/2026	13
Edital - SEI nº 007/2026	13

VICE-PRESIDÊNCIA

REPÚBLICAÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção no anexo da versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2.236, de 23 de fevereiro de 2026

Portaria - SEI nº 06, de 23 de fevereiro de 2026

O Vice-Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno, vigentes;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o Ministério da Saúde, a Ebserh e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), bem como o Contrato de Gestão Especial nº 04/2025 (57654055) celebrado entre a Unirio e a Ebserh, quem têm por objetivo a implantação e a gestão, pela Ebserh, do novo Hospital Universitário decorrente da fusão do Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (HFSE) e do Hospital Gaffrée e Guinle (HUGG), denominado Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio);

Considerando a aprovação do aditamento ao quadro de pessoal da Ebserh, em razão da integração do Huse-Unirio à Rede Ebserh, na 199ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 24 de março de 2025, conforme Resolução nº 285 (57655776), bem como a autorização da alteração do quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, concedida pela Nota Técnica SEI nº 27409/2025/MGI (57655845), emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MGI);

Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 23477.004933/2026-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação complementar da estrutura organizacional do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio), conforme anexo (58214408).

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniel Beltrammi

[Acesse](#) a estrutura organizacional do HUSE-Unirio.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 74, de 18 de março de 2026

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebsersh vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte Objeto:

Contratação de itens alusivos ao lançamento da nova marca para a rede EBSEH.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebsersh, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Paula Morena Braga Passos - Assessora de Planejamento e Monitoramento de Comunicação - SIAPE 168****;
- II. Integrante Demandante: Arnaldo de Souza Amorim Filho - Analista Administrativo - SIAPE 118****;
- III. Integrante Demandante: Maria José Pereira Campos França - Analista Administrativo - SIAPE 331****;
- IV. Integrante Demandante: Priscila de Jesus Mendonça - Chefe da Unidade de Apoio Operacional 2 - SIAPE 301****.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, Arnaldo de Souza Amorim Filho - Analista Administrativo - SIAPE 118**** - Administração Central, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 77, de 18 de março de 2026

O Coordenador de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central, e tendo

em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, especialmente o art. 45, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos de contratação conduzidos pela Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) UASG 155007:

- I. Bruno Xavier da Silva – Analista Administrativo – SIAPE nº 114****;
- II. Deisiane da Silva Maciel – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331****;
- III. Emerson de Assis Gonçalves da Silva – Analista Administrativo – SIAPE nº 112****;
- IV. Gilbério Italo de Araújo Santos - Assistente Administrativo - SIAPE nº 230****;
- V. Heitel Roberto Rodrigues Pego – Assistente Administrativo – SIAPE nº 225****;
- VI. José Edivan da Silva Abreu – Analista Administrativo – SIAPE nº 213****;
- VII. Lívia Franco Pereira dos Santos – Chefe do Serviço de Compras e Licitações – SIAPE nº 127****;
- VIII. Luciana Cristina Oliveira Guerra - Analista Administrativo - SIAPE Nº 147****;
- IX. Nelcineide Santos da Silva – Analista Administrativo – SIAPE nº 336****;
- X. Rodrigo Batista Santana Rios – Analista Administrativo – SIAPE nº 192****;
- XI. Wkleymisson Guimarães Batista – Analista Administrativo – SIAPE nº 101****.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0):

- I. conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação da fase de Planejamento da Contratação;
- II. tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;
- III. apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações, manifestações e recursos administrativos;
- IV. conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;
- V. proceder à análise da habilitação dos licitantes;
- VI. solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;
- VII. elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;
- VIII. assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do RCC 3.0;
- IX. encaminhar o processo para adjudicação e homologação;
- X. comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes;
- XI. manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 3º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, especialmente, às atividades de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas nos autos.

§ 2º A eventual atuação de um mesmo agente público em mais de uma fase do processo deverá ser expressamente motivada, com demonstração da inexistência de prejuízo à imparcialidade e ao julgamento objetivo.

Art. 4º O Agente de Contratação, os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 6º Nas licitações consideradas complexas, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Art. 8º Fica revogada a Portaria - SEI nº 71/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.250, de 13 de março de 2026.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 617, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, MELISSA MONTANDON, matrícula Siape nº 223****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 622, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear CAROLINE TERROR TEIXEIRA, matrícula Siape nº 226****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 624, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, matrícula Siape nº 304****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 628, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, GEISA TEODORO REIS LELES, matrícula Siape nº 331****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 629, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ALEX BESSA RIBAS, matrícula Siape nº 344****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio 2, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 621, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do

Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar MICHELLE RODRIGUES DE AMORIM, matrícula Siape nº 300****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 626, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 222****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Licitações, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 630, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ARNALDO DE SOUZA AMORIM FILHO, matrícula Siape nº 118****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio Operacional 3, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência, da Rede Ebserh, no período de 06 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 618, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de MELISSA MONTANDON, matrícula Siape nº 223****, Enfermeira - Saúde do Trabalhador, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 623, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de CARLOS ROBERTO

DE SOUZA JUNIOR, matrícula Siape nº 304****, Assistente Administrativo, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 2599, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1429, de 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 625, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula Siape nº 220****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 627, de 17 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de GEISA TEODORO

REIS LELES, matrícula Siape nº 331****, Enfermeira, da Ebserh - Sede para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCESSO SELETIVO

Edital - SEI nº 006/2026: O presente Edital destina-se a selecionar empregado(a) público(a) efetivo(a) da Ebserh ou servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor Farmacêutico e Suprimentos para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João Del Rey (HU-UFSJ), conforme prevê a Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH.

[Acesse](#) o Edital.

Edital - SEI nº 007/2026: O presente Edital destina-se a selecionar empregado(a) público(a) efetivo(a) da Ebserh ou servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João Del Rei (HU-UFSJ), conforme prevê a Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH.

[Acesse](#) o Edital.